

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro x Alegre) - Fazenda Morro Grande CEP: 29311-970 - Caixa Postal 727 - Cachoeiro de Itapemirim - ES 28 3526-9000

PROCESSO SELETIVO 03-2016 NÚCLEO INCUBADOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	22/12/2016
Início das inscrições	26/12/2016
Encerramento das inscrições	17/03/2017
Publicação dos Empreendimentos habilitados	22/03/2017
Recursos da fase de habilitação	23/03/2017
Resultado final da fase de habilitação	24/03/2017
Publicação dos empreendimentos selecionados para apresentação oral	24/03/2017
Apresentação Oral	27 e 28/03/2017
Resultado da fase de Apresentação Oral	29/03/2017
Recurso da fase de apresentação oral	30/03/2017
Relação final de classificados	31/03/2017
Período de matrícula dos selecionados	03 a 07/04/2017
Início das atividades	10/04/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao Curso de Pré-Incubação de Empreendimentos, curso de Extensão voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim.

1. CONCEITOS

- 1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:
 - 1.1.1 Pré-incubação: conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar sua proposta de empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.
 - 1.1.2 A Pré-incubação destina-se exclusivamente a Pessoas Físicas.
 - **1.1.3** O processo de pré-incubação tem como intuito principal oferecer permissão para uso de espaço físico e apoio à gestão para o aprimoramento e aperfeiçoamento do plano de negócios das propostas de empreendimentos selecionadas, durante o tempo previsto neste edital, com vistas a tornar estes empreendimentos potenciais candidatos ao processo seletivo de Incubação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

- 2.1 O presente edital destina-se à abertura de até 3 (três) vagas para a Pré-Incubação de propostas de negócios, neste edital denominadas de empreendimentos, para participarem do **Curso de Pré-Incubação de Empreendimentos**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim.
- 2.2 Cada proposta de negócio poderá ser formada por uma equipe de até 3 (três) pessoas físicas.
- 2.3 O Curso de Pré-Incubação de Empreendimentos, previsto no Programa de Pré-Incubação, consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim e que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5°, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

- 2.4 O Programa de Pré-incubação apoiará os empreendimentos aprovados neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos gerais:
 - I. Elaboração ou aperfeiçoamento do plano de negócio do empreendimento.
 - II. Elaboração ou aperfeiçoamento do produto, processo ou protótipo funcional do empreendimento.
 - III. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento.
 - IV. Habilitá-lo como potencial candidato ao processo seletivo de Incubação.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1 Poderão submeter proposta ao presente Edital os empreendimentos que atenderem os critérios abaixo:
- 3.1.1 Possuam propostas de produtos, protótipos operacionais, processos ou serviços, que possam ser trabalhados e aperfeiçoados com vistas à posterior apresentação ao mercado.
- 3.1.2 Possuam aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, que atualmente são: a) Informática; b) Mecânica; c) Elétrica; d) Mineração; e) Geologia; f) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; g) Tecnologias Educacionais; h) Tecnologias da informação e comunicação (TIC); i) Automação; j) Gestão da Inovação; l) Eletroeletrônica; m) Metalmecânica; n) Tecnologia Assistiva.
- § 1º Em casos excepcionais a comissão irá analisar as propostas de negócio que não estejam dentro das áreas definidas acima.
- § 2º Cada candidato poderá participar de somente uma única proposta de empreendimento.

4 DOS ANEXOS

4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição

Anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta do Empreendimento

Anexo III – Critérios de Seleção e Avaliação

Anexo IV - Formulário para Recurso Administrativo

5 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Para a inscrição neste processo de seleção de empreendimentos são necessários os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de Inscrição preenchida em letra legível, e assinada por cada um dos membros da proposta de empreendimento (Anexo I), e,

- 5.1.2. Formulário de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II).
- 5.2 Além dos itens obrigatórios acima descritos, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de pontuação, conforme anexo III.
 - 5.2.1. Cópia simples do certificado (frente e verso) ou documento similar que comprove a formação acadêmica na área do empreendimento, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente revalidado quando for estrangeiro.
 - 5.2.2. Cópia simples de documentos que comprovem a experiência profissional na área do empreendimento. Serão aceitos: Páginas da CTPS que comprovem a experiência; ou, contrato social da empresa, registrado na Junta Comercial, contendo descrição da atuação do candidato na gestão da empresa, ou documentos de órgãos oficiais que comprovem a experiência profissional.
 - 5.2.3. A interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes deve ser comprovada por meio de:
 - 5.2.3.1 Documento comprobatório de que é discente do Ifes, emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico; ou,
 - 5.2.3.2 Documento comprobatório de que é egresso do Ifes, emitido pela Coordenadoria de Registro Acadêmico; ou,
 - 5.2.3.3 Documento comprobatório de projeto aprovado com fomento, que conste em sua equipe de execução o nome de pelo menos um servidor do Ifes que participe de grupo de pesquisa certificado pela instituição; ou,
 - 5.2.3.4 Declaração de docente do Ifes que informe que atuou como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação, monografia e/ou tese do candidato.
 - 5.2.4 Cópia simples de documento que comprove que o proponente participou de concurso de inovação tecnológica, e/ou cópia simples de declaração ou histórico escolar que comprove que o candidato cursou disciplina de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas e conceito final aprovado.
- 5.3 O proponente deverá juntar todos os documentos devidamente preenchidos e entregálos, exclusivamente, em um envelope lacrado, identificado com o título PROCESSO SELETIVO 03/2016 CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, além do nome completo do empreendimento, na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pósgraduação do Campus Cachoeiro de Itapemirim no endereço a seguir: Instituto Federal do Espírito Santo Campus Cachoeiro de Itapemirim Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim Rodovia ES-482 (Cachoeiro x Alegre), Fazenda Morro Grande, 29311-970, Cachoeiro de Itapemirim ES.
- 5.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O proponente não pode, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção de Empreendimentos composta da seguinte forma:
 - 6.1.1 Coordenação do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim, que presidirá a banca.
 - 6.1.2 Comitê Gestor do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim.
 - 6.1.3 No mínimo 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim.
- 6.2 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, e/ou Ciências.
- 6.3 A avaliação das propostas será dividida em 02 (duas) etapas: **Habilitação** e **Apresentação Oral**.
- 6.4 A etapa de Habilitação é classificatória e eliminatória. Serão habilitados os proponentes que cumprirem com os requisitos do item 5.1.
 - 6.4.1 Serão eliminadas na etapa de Habilitação as propostas de empreendimentos que:
 - a) Não tiverem aderência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim, ou;
 - b) não apresentarem os documentos exigidos, ou;
 - c) descumprirem os prazos estipulados no presente edital.
 - 6.4.2 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na etapa de Habilitação conforme os critérios de avaliação (Anexo III).
 - 6.4.3 Estarão aptos para a fase de Apresentação Oral os empreendimentos classificados na etapa de Habilitação, até o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas descritas neste edital, respeitando a ordem de classificação.
 - 6.4.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordem:
 - a) Maior pontuação no critério "Interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes".
 - b) Maior idade do proponente.
- 6.5 A **Apresentação Oral** é uma etapa classificatória e eliminatória para os empreendimentos classificados na etapa de Habilitação. Nesta etapa será marcada data, local e horário para a apresentação do empreendimento pelos proponentes para a Banca de Seleção. Cada empreendimento terá 15 (quinze) minutos para apresentação e outros 15 (quinze) minutos para responder a eventuais perguntas da Banca de Seleção de Empreendimentos.
 - 6.5.1 Serão eliminadas da etapa de apresentação oral as propostas de empreendimentos que:

- a) Não comparecerem à apresentação, ou;
- b) não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo III.
- 6.5.2Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na Apresentação Oral conforme os critérios de avaliação (Anexo III), até o limite de vagas existentes para pré-incubação no Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim.
- 6.5.3Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordem:
 - a) Maior pontuação no critério "Grau de inovação";
 - b) Maior pontuação no critério impactos do produto e processo ou serviço do empreendimento proposto;
 - c) Maior idade do proponente.
- 6.6 Os empreendimentos que não forem contemplados neste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos às decisões da Banca de Seleção de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e entregues na Direção de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Campus Cachoeiro de Itapemirim no endereço a seguir: Instituto Federal do Espírito Santo Campus Cachoeiro de Itapemirim Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim Rodovia ES-482 (Cachoeiro x Alegre), Fazenda Morro Grande, 29311-970, Cachoeiro de Itapemirim ES.
- 7.2 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.
- 7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim: www.ci.ifes.edu.br.
- 8.2 Todos os empreendimentos classificados tornam-se convocados através da divulgação do resultado na página eletrônica citada no item anterior.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A lista dos documentos necessários para a matrícula será divulgada junto com o resultado final.
- 9.2 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- 9.2.1O requerimento de matrícula dos empreendedores aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiros, mediante procuração acompanhada de toda a documentação, além de cópia da carteira de identidade do procurador.
- 9.2.2O empreendedor aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.
- 9.2.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.
- 9.2.4 Não serão aceitos documentos rasurados.
- 9.3 Caso um dos membros de alguma proposta classificada não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso.

10 DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDIMENTOS

10.1 As atividades presenciais do curso serão realizadas conforme tabela abaixo. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades do Núcleo Incubador Campus Cachoeiro de Itapemirim ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

Módulo	СН	Data Provável	Horário Previsto	Pré Requisito
Módulo Único - Desenvolvimento do produto e do modelo de negócio.	460h	10/04/2017 a 30/11/2017	Integral	Não há

- 10.2 Ao final do curso, todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades e conceito final igual ou superior a 60 pontos, receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendimentos.
- 10.3 A avaliação final dos módulos dar-se-á por meio de apresentação à Banca de Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:
 - 10.3.1 Coordenação do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim, que irá presidir a banca.
 - 10.3.2 Comitê Gestor do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim.
 - 10.3.3 No mínimo 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador do Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim.
 - 10.3.4 Agência de Inovação do Ifes Agifes.
- 10.4 O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim poderá ainda, a seu critério, convidar representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Avaliação de Empreendimentos, desde que esses possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo e/ou, Ciências.

11 DO APOIO OFERECIDO

- 11.1 A infraestrutura oferecida aos empreendimentos no Núcleo Incubador do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim será:
 - a) Permissão para uso de sala(s) que será compartilhada entre os empreendimentos do curso de pré-incubação de empreendimentos.
 - b) Permissão para uso de área de uso comum, constituída por sala de reuniões e área de vivência.
 - c) Permissão para uso de áreas de uso compartilhado, disponibilizadas pelo Campus, tais como: estacionamento, biblioteca, gráfica/reprografia e restaurante; e mediante solicitação, conforme disponibilidade, tais como: laboratórios, auditório e salas de aula, sujeitos à cobrança de taxa.
- 11.2 Os projetos selecionados poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim e pela Agência de Inovação do Ifes, tais como:
 - a) Apoio na gestão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de negócio.
 - b) Apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores.
 - c) Apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas.
 - d) Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento.
 - e) Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos.
 - f) Apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao INPI
 - g) Apoio técnico quanto às questões jurídicas que envolvam o empreendimento.
- 11.3 Para usufruir da sala compartilhada o empreendedor deverá assinar termo de responsabilidade pelo patrimônio da sala a qual será compartilhada.
- 11.4 Todo apoio fornecido pelo Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim será estritamente para benefício do empreendimento pré-incubado, sendo vedada a hipótese de seu uso para outros empreendimentos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As informações do Anexo II serão tratadas como confidenciais pelos membros das bancas de Seleção de Empreendimentos e Avaliação de Empreendimentos.
- 12.2 Em qualquer fase deste processo, as Bancas poderão se fazer representar por parte dos seus membros.
- 12.3 Pedidos de esclarecimento do edital poderão ser encaminhados através do e-mail ni.ci.residencia@gmail.com.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador Cachoeiro de Itapemirim, cujas decisões serão soberanas.

Cachoeiro de Itapemirim de Itapemirim (ES), 22 de dezembro de 2016.

Carlos Cezar de Oliveira Bettero **Diretor-Geral**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do proponente 1		
Nome completo:		
Telefone:	E-mail:	
Endereço:	1	
Formação técnica/acadêmica:		
Data de nascimento:		CPF:
Dados do proponente 2		
Nome completo:		
Telefone:	E-mail:	
Endereço:	1	
Formação técnica/acadêmica:		
Data de nascimento:		CPF:
Dados do proponente 3		
Nome completo:		
Telefone:	E-mail:	
Endereço:		
Formação técnica/acadêmica:		
Data de nascimento:		CPF:

OME DO EMPREENDIN	IENIO:	
stificativa quanto ao inte	resse em participar deste processo seletivo	
verdadeiras e que estou	, que as informações preenchidas nos formulários de acordo com os termos estabelecidos no Preempreendimentos do Núcleo Incubador Cac	rocesso Seletivo 03/2
verdadeiras e que estou rso de Pré-Incubação de	de acordo com os termos estabelecidos no Pi	rocesso Seletivo 03/2 hoeiro de Itapemirim
verdadeiras e que estou rso de Pré-Incubação de	de acordo com os termos estabelecidos no Pr Empreendimentos do Núcleo Incubador Cac	rocesso Seletivo 03/2 hoeiro de Itapemirim
o verdadeiras e que estou urso de Pré-Incubação de	de acordo com os termos estabelecidos no Pr Empreendimentos do Núcleo Incubador Cac im de Itapemirim (ES), de	rocesso Seletivo 03/2 hoeiro de Itapemirim

ANEXO II – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do empreendimento
Nome do empreendimento:
Descrição do empreendimento:
Área(s) de aderência do empreendimento (marque som um "x"): () Informática; () Mecânica; () Elétrica; () Mineração; () Geologia; () Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; () Tecnologias Educacionais; () Tecnologias da informação e comunicação (TIC); () Automação; () Gestão da Inovação; () Eletroeletrônica; () Metalmecânica; () Tecnologia Assistiva.
Descrição dos produtos ou serviço do empreendimento:
Descrição das inovações apresentadas:
Descrição do mercado alvo:
Descrição das principais vantagens competitivas:
Descrição dos principais riscos para o empreendimento:
Descrição dos principais riscos para o empreendimento.
Descrição do estágio atual de desenvolvimento do produto ou serviço:
Anexar:
() Outros documentos () Foto () Imagem () Desenho
() Outros (caso julgue necessário)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Habilitação	Apresentou	Não Apresentou
Ficha de Inscrição preenchida por cada um dos membros da proposta de empreendimento, em letra legível, e assinada (Anexo I).		
Formulário de apresentação da proposta do empreendimento preenchido e assinado por todos os proponentes (Anexo II).		
	Pontuação	Pontuação alcançada
Formação acadêmica do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto.	0 ou 5	
Participação em concurso de inovação tecnológica.	0 ou 5	
Experiência profissional do empreendedor em áreas relacionadas ao empreendimento proposto.	0 ou 5	
Aprovação em cursos ou disciplinas de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas.	0 ou 3	
Interação do empreendimento com pesquisadores do Ifes.		
Observação:		
Discente ou egresso do Ifes (0 ou 2);	0 a 5	
Projeto, com fomento, aprovado com servidor do Ifes (0 ou 2);		
Orientação de trabalho acadêmico com docente do Ifes (0 ou 1).		

Apresentação Oral	Pontuação	Pontuação alcançada
Impacto do produto, processo ou serviço na economia local ou	0 a 10	
regional		
Clareza do proponente na apresentação da proposta e viabilidade	0 a 10	
dos produtos, processos ou serviços do empreendimento.		
Disponibilidade do proponente para execução da proposta.	0 a 10	
Competências empreendedoras do proponente. Observação: Competências empreendedoras típicas: Busca de oportunidades e iniciativa; Correr riscos calculados; Liderança;	0 a 10	
Exigências de qualidade; Persistência; Comprometimento; Busca de		
informações; Planejamento e monitoramento sistemático; Persuasão;		
Rede de contatos; Independência e Autoconfiança.		
Grau de inovação do produto, processo ou serviço.	0 a 10	
Observação: Inovação incremental: Alterações ou extensões que não		
alteram as funções básicas do produto, serviço ou processo		
(melhorias em produtos já desenvolvidos, com baixo grau de		
novidade); Inovação radical: Desenvolvimento de produtos, serviços		
ou processos que levam a mudanças significativas das práticas		
existentes (nova base tecnológica, alterando produção, desempenho e		
eventual aplicação, com um alto grau de novidade).		

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

	, c	le	_ de 2017
À Banca de Seleção de Empreendimentos, Ref: Recurso Administrativo – Edital de Pr de Empreendimentos do Núcleo Incubador			,
Recurso relativo à			
O proponente do empreendimentovem, respeitosamente, apresentar suas razõe			
Nome do proponente:			
Razões de recurso:			
Atenciosamente,			
(assinatur	a do proponente)	-	